



Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

ATO Nº 29/2020/SEDI-CONDER

Prorrogar por 31 (trinta e um) dias o prazo para utilização do incentivo tributário sobre a CARNE COM OSSO concedido através da Resolução nº 003/2007/CONDER.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e

Considerando o que está previsto no artigo 78 do Regulamento Operativo do Programa de Incentivo Tributário, aprovado pelo Decreto nº 12.988/2007; e

Considerando ainda às recomendações contidas nos Pareceres nº 103/2020/SEDI-CONSIC e nº 6/2020/SEDI-CONDER, favoráveis a prorrogação do incentivo tributário sobre o produto carne com osso.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até **31 de dezembro de 2020** o prazo para utilização do incentivo tributário definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.

Art. 2º. Este Ato será submetida ao Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e deliberação.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 01/12/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014936427** e o código CRC **40FF97FB**.

Referência: Caso responda este Ato, indicar expressamente o Processo nº 0041.385943/2020-77

SEI nº 0014936427

Criado por [31707840210](#), versão 2 por [31707840210](#) em 30/11/2020 11:21:09.